



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2621/2016

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.831.256,04** (três milhões oitocentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

AUTORIA: **Poder Executivo Municipal**

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.831.256,04** (três milhões oitocentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

08.03 Departamento de Projetos Execução de Obras e Estradas

17.511.0024.1.203 Recuperação Lagoa Anaeróbia III e Instalação PEAD em toda ETE

4.4.90.51.00.00 100725 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.831.256,04

Total: 3.831.256,04

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

II - Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação do Convênio com a FUNASA:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
100725	Convênio do Sistema de Esgotamento Sanitário TC/PAC 0316/14 - Rede de Esgoto - Recuperação de Lagoa Anaeróbia III e Instalação PEAD em toda ETE - Processo nº.25100007262201410.	3.831.256,04
		Total: 3.831.256,04



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2448, de 31 de julho de 2013 (PPA 2014 - 2017).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de novembro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal